



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## MEMORANDO 002/2026

**Do:** Setor Administrativo  
**Para:** Setor de Contabilidade  
Setor Jurídico  
Gabinete do Presidente do Legislativo

**REF.:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 002/2025.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO**.

**CONTRATADA:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Prezados,

Venho através do presente solicitar que seja efetuado aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 002/2025 com a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, O aditivo é solicitado para o período de 12 (doze) com aplicação do índice de correção monetária IGPM do período.

### 1) Previsão

Observa-se que o instrumento convocatório previa a possibilidade de prorrogação do contrato disposto na Cláusula Segunda. O item 2.1 da mesma Cláusula, estabelece que a vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, conforme o item 2.2 – Vigência e Prorrogação, letras A ao E.

Além disso, a Cláusula Sétima, item 7.2, prevê que após um ano, os preços iniciais serão reajustados com a aplicação do IGPM.

### 2) Vantajosidade

A prorrogação do presente contrato apresenta vantajosidade em relação à elaboração de um novo processo de contratação, principalmente pela economia de tempo, recursos e pela manutenção da continuidade dos serviços.

Iniciar um novo processo de contratação demandaria um período prolongado para estudos técnicos, elaboração de edital, procedimentos licitatórios, análise de propostas e adjudicação, o que poderia resultar em interrupções no sistema e aumento de valor além do previsto.

A prorrogação evita custos adicionais com desmobilização dos equipamentos atuais, instalação de novos sistemas e treinamento de colaboradores. O contrato vigente já está em pleno funcionamento, atendendo às necessidades da organização com eficiência e conformidade.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Portanto, a prorrogação garante a continuidade do serviço sem interrupções, mantém a estabilidade operacional e gera economia de recursos públicos.

### 3) Justificativa

A necessidade de prorrogar o contrato se justifica pela continuidade das atividades de transmissão ao vivo das sessões legislativas é fundamental para garantir a transparência e a participação cidadã no processo legislativo.

### 4) Aceite da Contratada

Em consulta à contratada, a mesma firmou carta de aceite de prorrogação do contrato com a aplicação do índice de correção monetária IGPM, e apresentou a manutenção das condições de habilitação que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 03 de março de 2026.



MARCOS KAPASSI  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – CONTRATO Nº 02/2025 CMLS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – CMLS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo presidente do Legislativo Sr. **Jovanildo Viola**, brasileiro, servidor público, CPF nº.940.892.569-68, residente domiciliado em Laranjeiras do Sul/Pr.

**CONTRATADO:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, localizada na Rua 1 de maio, Guaraciaba/Pr, CEP: 89.920-000, neste ato representada por **Willian Perondi**, inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29 residente domiciliado em Guaraciaba/SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, encerrando-se na data de 09 de abril de 2025, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR – Conforme documentos comprobatórios, inerentes ao período de prorrogação e ao reajuste considerando IGPM do período (03/25 a 02/26), o qual teve uma variação de -2,666800 %, onde o valor mensal fica suprimido de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para **R\$ 1.294,53** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando para o período de 12 meses **R\$ 15.534,36** (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo, relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

Órgão: 01 Legislativo Municipal	Unidade: 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa	Subfunção: 03 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
Ação: Ação 2001	
Conta: 0120	
Elemento da despesa orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de 3ºs P. J.	
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
Exercício: corrente	
Classificação Institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0100.2001	



*Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE**

**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  
CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

05

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** Controle prévio de legalidade de contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021. Controle Prévio de Legalidade da Contratação. **Dispensa de licitação por contratação direta.** Pequeno valor. Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Possibilidade.

**EMENTA:** PARECER JURIDICO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 02/2025 CMLS, DISPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - CMLS.

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de processo administrativo referente a aditivo de prazo e valor referente ao contrato administrativo nº 02/2025, que dispõe a locação de plataforma completa de transmissão ao vivo Tv do Legislativo.

O aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, havendo uma redução de valor em razão da aplicação do IGPM do período 05/2025 a 02/2026, reduzindo o valor de R\$ 1.330.00 para 1.294,53.

O valor total do contrato ativado corresponderá a R\$ 15.534,36 (quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Analisando-se os autos, sob o nº 02/2026 de Dispensa de Licitação de licitação por contratação direta, via termo aditivo, se dá em razão da necessidade da transmissão das sessões do Poder Legislativo pela TV Legislativo, sendo esta inclusive uma exigência do Tribunal de Contas quanto a transparência do Poder, pelo sistema PROLEGIS.

Foi aplicado o índice do IPCA (IBGE), em 3,925600% do período abril de 2023 á março de 2024 para o reajuste.

O contrato de origem possui previsão quanto a correção do valor pelo IIGPM, cujo índice inclusive soma percentual negativo no perito de vigência, havendo redução do valor, o que é benéfico a administração pública.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Este aditivo passará a integrar o contrato original, para todos os fins, a partir da sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Município, permanecendo plenamente válidas e em vigor as demais.

## DA PUBLICIDADE

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, bem como seus ADITIVOS deverão ser mantidos no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Não obstante, atentar-se com o que dispõe o artigo 54, §1º da Lei 14133/21:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Assim, respeitando-se o acima exposto, não vejo óbice à realização do Termo Aditivo ao contrato nº 02/2025.

## CONCLUSÃO

Observadas as recomendações acima, entendo que, o Termo Aditivo pode ser contratado, pois, atende as normas da Lei 14.133/2021, possui previsão de prorrogação e alteração de valor, bem como atende aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso em tela.



07

# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2026.

  
**Ednilson Fausto**

Advogado - OAB/PR 24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

08

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL Nº. 03/2026

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
Agente de Contratação

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Contrato N. 02-2025, ref. Empresa Especializada em locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do Legislativo, incluindo Software de transmissão de sessão ordinárias e extraordinária, audiências públicas e demais reuniões que se fizerem necessárias em até 3 plataformas, **Youtube, Facebook e site oficial** com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo para sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

**Valor:** 15.534,36 (Quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**Prazo:** 12 meses

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atenção ao pedido expedido por Vossa Senhoria, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Saldo da Dotação:</b> R\$ 199.779,41 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)	

**Classificação Institucional e Funcional-programática:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.

Com base nas informações prestadas, a despesa encontra-se adequadamente prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA ( Lei n.061/2025 de 09/12/2025 para exercício de 2026), bem como apresenta-se compatível com o Plano Plurianual ( Lei N. 038/2025 de 16/09/2025 para exercício de 2026-2027-2028 e 2029), e com o termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO ( Lei N. 039/2025 DE 16/09/2025 para exercício de 2026), consoante as informações elencadas na Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ressalta-se, contudo que a presente declaração se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.

O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno, em conformidade com o regulamento aplicável.

É a declaração

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/03/2026

Sistema

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	6.200.000,00	4.800.000,00	659.580,02	4.140.419,98
001 CAMARA MUNICIPAL	6.200.000,00	4.800.000,00	659.580,02	4.140.419,98
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.750.000,00	4.549.000,00	659.580,02	3.889.419,98
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100.000,00	3.100.000,00	451.533,35	2.648.466,65
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	47.241,22	252.758,78
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	21.812,60	178.187,40
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	699,32	99.300,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	4.974,75	75.025,25
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	256.000,00	56.220,59	199.779,41
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	30.000,00	21.726,33	8.273,67
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	70.000,00	10.623,86	59.376,14
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	44.748,00	255.252,00

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/03/2026

Equipe: J. L. S.

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>659.580,02</b>	<b>4.140.419,98</b>

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 03/03/2026



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 002/2026

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO**.

**CONTRATADA:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

**Período de Fiscalização:** 08 de abril de 2025, até a presente data.

O presente relatório tem como objetivo registrar as atividades de fiscalização do contrato supracitado, no período compreendido entre 08 de abril de 2025 e a presente data, conforme determinações legais e normativas aplicáveis. Durante o período de fiscalização, foram realizadas inspeções, análises documentais e acompanhamento das entregas e serviços prestados pela contratada.

Verificou-se que a empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais estabelecidas, tanto no âmbito técnico quanto comercial.

### Cumprimento das Obrigações Técnicas:

- A contratada forneceu equipamentos satisfatórios, garantindo a execução dos serviços de forma contínua e eficiente.
- O suporte técnico quando foi exigido atendeu de forma eficiente, cumprindo com todas as obrigações que lhe foram impostas no contrato para uma boa entrega dos serviços contratados.
- Não foram identificadas falhas ou interrupções na prestação dos serviços, nem queixas de colaboradores sobre a qualidade do trabalho prestado.

### Cumprimento das Obrigações Comerciais:

- Todos os pagamentos, prazos e demais condições comerciais foram atendidas conforme previsto no contrato.
- A empresa demonstrou regularidade e idoneidade em suas obrigações financeiras e administrativas.

Conclui-se que a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, cumpriu integralmente com todas as cláusulas e obrigações contratuais, não havendo qualquer fato ou circunstância que a desabone técnica ou comercialmente. Dessa forma, recomenda-se a continuidade da execução do contrato, caso seja do interesse da administração, em razão da eficiência e regularidade dos serviços prestados.

Laranjeiras do Sul, 03 de março de 2026.

**Gilmar Zocche**  
Fiscal de Contrato



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PESQUISA DE PREÇOS - COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.

A empresa que forneceu o orçamento mais a cotação junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foram:

**EMPRESA 01:** CLIC SISTEMAS DPARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34, ENDEREÇO: RUA 01 DE MAIO, Nº1528, BAIRRO: CENTRO, GUARACIABA - SC. CONTATO: (49) 3197-1999.

### **PESQUISA DE PREÇOS OUTROS ENTES - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES:**

**P.P. 01** - <https://pncp.gov.br/app/contratos/23669055000194/2025/4> - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPANÇA DO SUL - RS

**P.P. 02** - <https://pncp.gov.br/app/contratos/77780161000170/2025/1> - CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

**P.P. 03** - <https://pncp.gov.br/app/contratos/95719530000109/2025/1> - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

**P.P.04** - <https://pncp.gov.br/app/atas/00402320000178/2025/82/1> - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

**P.P 05** - <https://pncp.gov.br/app/contratos/20765627000140/2025/5> - CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA - RS

**P.P 06** - <https://pncp.gov.br/app/contratos/83828285000180/2025/27> - CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	contratada		P.P 01	P.P 02	P.P.03	P.P 04	P.P 05	P.P 06
			Mês	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
1	12 MESES	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.	1.318,03	15.816,36	13.200,00	17.760,00	50.550,00	58.800,00	41.400,00	76.249,99

O orçamento apresentado pela empresa a cima, corresponde ao Aditivo de Prorrogação Prazo de contrato vigente, o qual como apresentado no quadro acima, sofreu reajuste de acordo com o índice IGPM do período (03/25 a 02/26), o qual teve uma variação de -2,666800 %, suprimindo o valor anterior, e estando compatível com o valor de mercado, onde fizemos busca no PNCP (Portal Nacional de Contratações Publicas). Desta forma a aplicação do Aditivo, resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para o item da solução, não elevando o custo do Item para ao poder público, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes.

## DO VALOR TOTAL

Considerando que o valor proposto permanece interessante, que a contratada manifestou interesse na prorrogação, e o índice que rege o reajuste da prorrogação, o valor mensal passa de R\$ 1.330,00 para R\$ 1.294,53 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando par ao período de 12 meses R\$ 15.534,36 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2026.

**Antonio Eraldo Nogueira Junior**  
Diretor Geral/ Setor de Compras

# Proposta Comercial



**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA** | CNPJ: 11.520.032/0001-34  
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1528 - CENTRO  
 GUARACIABA/SC CEP 89.920-0000  
 TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

**Cliente:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR

**Data da proposta:** 03/03/2026


**Validade da proposta:** 30 dias

Vimos através dessa proposta propor a prorrogação do prazo de vigência do nosso contrato, pedindo que seja prorrogado por 12 meses e que seja realizado o reajuste de preço de acordo com a variação **IGPM**.

Nos últimos 12 meses o **IGPM** teve uma variação de -0.9% e esse reajuste se faz necessário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
<p><b>MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO {{PLANO}}</b></p> <p><b>CONTEÚDO DO SERVIÇO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;</li> <li>- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;</li> <li>- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;</li> <li>- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;</li> <li>- Backup das imagens com gravação local;</li> <li>- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;</li> <li>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</li> <li>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</li> <li>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</li> <li>- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).</li> </ul>	12 MESES	R\$ 1.318,03	R\$ 15.816,36

Valor total da proposta: **R\$ 15.816,36**

  
 Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA  
 TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Rua 1 de Maio, 1528, Centro  
 CEP 89 920-000 Guaraciaba/SC

## RENOVAÇÃO TV DO LEGISLATIVO- Laranjeiras do Sul

De **Marisa** em 2026-03-03 06:46

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 Renovação - Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul (1).pdf (~231 KB)

Olá!

Em virtude da vigência do nosso contrato estar se aproximando do fim, viemos através desse e-mail, encaminhar o Termo de Renovação juntamente com a nossa proposta para continuarmos mais doze meses da nossa parceria que tem dado muito certo!

É de total interesse da nossa parte mantermos o serviço TV do Legislativo na em pleno funcionamento!

Estou encaminhando esse link que terá todos os nossos documentos atualizados,

LINK: <https://documentos.tvdolegislativo.com.br/>

No link terá:

- Nossas Certidões de Débito;
- Última alteração do Contrato Social;
- Cartão CNPJ da empresa e
- Patente e Declaração de Exclusividade

Caso necessite de alguma documentação específica que eu não tenha te encaminhado, fique a vontade para me pedir por aqui ou pelo WhatsApp.

Aguardo sua resposta e estou totalmente a disposição!



**Marisa Zorzi**

WhatsApp (44) 92002-2251 - [Link do meu Whats](#)

Fixo (49)3197-1999



**Marisa Zorzi**

 (44) 9 2002-2251  
 Palotina/PR



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.520.032/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 1 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1528</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARACIABA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@TVDOLEGISLATIVO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3197-1999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 14:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº. 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, e terá sede e domicilio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.
- B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Juliane Christoff* *Willian Perondi*

19

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

*Willian Perondi*

Willian Perondi

*Arthur Paludo Christoff*

Arthur Paludo Christoff  
Representado neste ato por sua mãe  
Juliane Cristina Paludo Christoff



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO  
AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34



WILLIAN PERONDI, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1991, Casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 083.489.779-29, carteira de identidade nº 5.384.798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 1 de Maio, 288, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua 1 de Maio, 1208, Sala:03, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Rua 1 de Maio, 1528, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos de Informática, Câmeras de Segurança e Equipamentos para Alarmes, Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Elétricos, Locação Completa de Equipamentos e Sistema Patentado e Exclusivo de Transmissão em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia de Informação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Escritório.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Guaraciaba - SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

**Clausula 2ª.** A sociedade terá sua sede a Rua 1 de Maio, 1528, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

**Clausula 3ª.** O objeto social é: Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos de Informática, Câmeras de Segurança e Equipamentos para Alarmes, Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Elétricos, Locação Completa de Equipamentos e Sistema Patentado e Exclusivo de Transmissão em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo,

Req: 81500003389310

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2025

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 20255284993 Protocolo 255284993 de 24/09/2025 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161452619319603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO  
AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia de Informação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Escritório.

**Clausula 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 5ª.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

**Clausula 6ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 7ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª.** A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

**Clausula 11ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500003389310

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2025

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 20255284993 Protocolo 255284993 de 24/09/2025 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161452619319603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO  
AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

**Clausula 14ª.** O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Clausula 16ª.** Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**Guaraciaba-Sc, 24 de setembro de 2025.**

WILLIAN PERONDI

Req: 81500003389310

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 20255284993 Protocolo 255284993 de 24/09/2025 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161452619319603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

25/09/2025



255284993

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	255284993 - 24/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204442090  
CNPJ 11.520.032/0001-34  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2025  
SOB N: 20255284993

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255284993

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI - Assinado em 24/09/2025 às 15:27:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2025

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 20255284993 Protocolo 255284993 de 24/09/2025 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161452619319603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**  
**CNPJ: 11.520.032/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:29 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **BC33.1E2C.BC7E.5384**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.520.032/0001-34  
**Razão Social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA  
**Endereço:** RUA RUA 1 DE MAIO 1528 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013005391653110834

Informação obtida em 30/01/2026 10:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA  
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 260140040285219  
Data de emissão: 30/01/2026 08:51:36  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/07/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 30/01/2026 08:51:39



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5893/2025**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34	
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 1528	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: Guaraciaba - SC

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>01/12/2025</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 1 de dezembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 3097293/2026

Expedição: 14/01/2026, às 10:47:33

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204442090	11.520.032/0001-34	04/02/2010	02/01/2010
Endereço: RUA RUA 1 DE MAIO, 1528, CENTRO, GUARACIABA, SC - CEP: 89920000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ALARMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILLIAN PERONDI 083.489.779-29	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WILLIAN PERONDI 083.489.779-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/09/2025	20255284993		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Eventos: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204442090	11.520.032/0001-34	04/02/2010	02/01/2010
Endereço: RUA RUA 1 DE MAIO, 1528, CENTRO, GUARACIABA, SC - CEP: 89920000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Novembro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5745213  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO L**

Raiz do CNPJ: 11.520.032

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GUARACIABA

Endereço da sede : RUA 1 DE MAIO, Nº 1528, CENTRO - GUARACIABA/SC

Certidão emitida às 10:53 de 14/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, CNPJ N° **11.520.032/0001-34**, sediada na Rua Primeiro de Maio, 1528, centro de Guaraciaba-SC, declara, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARACIABA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134  
34

Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134  
Dados: 2025.12.05 10:49:08 -03'00'

**WILLIAN PERONDI**

RG: 5.384.798 / CPF 083.489.779-29  
DIRETOR

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial		03/2025
Data final		02/2026
Valor nominal	R\$ 1.330,00	( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período		0,97333200
Valor percentual correspondente		-2,666800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.294,53	( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

# Contrato nº 4/2025

Última atualização 18/12/2025



**Local:** Nova Esperança do Sul/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUL

**Unidade executora:** 1 - LEGISLATIVO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2025 **Data de assinatura:** 02/12/2025

**Vigência:** de 02/12/2025 a 02/12/2026

**Id contrato PNCP:** 23669055000194-2-000004/2025 **Fonte:** Abase Sistemas

**Id contratação PNCP:** [23669055000194-1-000002/2025](#)

### Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO - TV DO LEGISLATIVO, INCLUINDO CÂMERA ROBOTIZADA COM ZOOM ÓPTICO, CÂMERA FIXA, COMPUTADOR GERENCIADOR, SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E CORTE DE IMAGEM, GRAVAÇÃO E AARMAZENAMENTO LOCAL EM HD, ALÉM DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA REDES SOCIAIS

### VALOR CONTRATADO

R\$ 13.200,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.520.032/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

## Arquivos Histórico

Nome

219\_contrato tv camara

Data/Hora de Inclusão

18/12/2025 - 04:01:55

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar





**MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS, E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO”.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.669.055/0001-94, com Sede Administrativa à Rua Marquês de Tamandaré, nº 1470, Centro, em Nova Esperança do Sul (RS), neste ato representada por sua Presidente, o Sr<sup>a</sup>. Vereadora **MARÍLIA MARIANO BARTMANN**, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade nº 8075175367, inscrita no CPF sob o nº 001.558.600-62, residente e domiciliada na Rua Francisco Lovato, nº 770, Bairro Jardim das Hortências, em Nova Esperança do Sul, RS.

**CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com endereço a Rua 1º de maio, nº 1208, sala 03, Centro, em Guaraciaba - SC, representada pelo senhor **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, nº 288, Centro, município de Guaraciaba - SC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento de Contrato, celebram em comum acordo de vontades, tudo conforme consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto encontra-se especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações posteriores, assim como em conformidade com as condições do Processo de Dispensa nº 02/2025, autorização de contratação, e nos termos da proposta.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – O objeto do presente instrumento é a locação de plataforma completa de transmissão ao vivo - TV do Legislativo, incluindo câmera robotizada com zoom óptico, câmera fixa, computador gerenciador, software de automação e corte de imagem, gravação e armazenamento local em HD, além de transmissão simultânea para redes sociais, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

I- O conteúdo do serviço consiste em:

- a) Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Câmera Full HD fixa com Lente Varifocal;
- c) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local Full HD;
- d) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI Full HD;
- e) Backup das imagens com gravação local;
- f) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de chaves de transmissão RTMP;



- g) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- h) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- i) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo de falas dos vereadores;
- j) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente".

Parágrafo Único. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II- A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa;
- III- A Proposta do Contratado.

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### **CLÁUSULA 2ª – DOS EQUIPAMENTOS**

A **CONTRATADA**, por força deste instrumento se obriga a fornecer os itens e serviços acima especificados, conforme solicitação da Secretaria da Câmara, nos termos e condições da Proposta apresentada e nos demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 04/2025, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos, em especial no que se refere ao disposto no Termo de referência, bem como aos equipamentos já instalados no prédio da Câmara – como modem, fonte de alimentação, cabo de rede e cabeamento – permanecerão cedidos à **CONTRATANTE** a título de comodato, sem custo adicional. A **CONTRATANTE** é constituída fiel depositária dos bens deixados em comodato para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 3ª** – O valor global do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA 4ª** – Os pagamentos processar-se-ão obedecido o seguinte:

I- a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal/fatura eletrônica, pelo e-mail legislativones@gmail.com, referente aos produtos/serviços, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**, mediante processo regular;

**Observação:** a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, o **Processo ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 e contrato ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**, a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

II- os pagamentos para os Contratos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com a Resolução nº 001/2024;

III- os pagamentos para os Contratos com valores inferiores ao limite do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14,133/2021 serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, conforme o que dispõe a Resolução nº 001/2024.

**INFORMAÇÃO:** A administração terá até 20 dias consecutivos para liquidação a partir da apresentação da nota fiscal e para os valores abaixo ao limite do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14,133/2021, terá o prazo de até 10 dias úteis.

IV- Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores,



nos termos do que dispõe Resolução nº 001/2024.

V- a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, os serviços ou produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas neste contrato, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para tal.

VI- a **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

VII- no pagamento será observado o estipulado na Lei Federal N° 14.133/21.

VIII- ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

IX- no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

**Parágrafo Único** – Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

### SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA 6ª** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA 7ª** – As despesas orçamentárias para o objeto a ser contratado correrão a expensas da Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes atividades e elementos de despesa vigente na Lei Orçamentária do exercício de 2026:

01-Câmara Municipal

01.01 – Atividades do Poder Legislativo

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS LEGISLATIVAS

1	3390 39 00 00 000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.835,36
---	---	---------------

### REAJUSTE

**CLÁUSULA 8ª** – Ocorrendo renovação contratual, após o período de vigência, será realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IGPM-FGV, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, podendo a Câmara Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 9ª** – Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

# Contrato nº 0/2025

Última atualização 07/07/2025

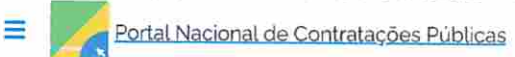


**Local:** Reserva/PR **Órgão:** RESERVA CAMARA DE VEREADORES

**Unidade executora:** 1 - RESERVA CAMARA DE VEREADORES

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2025 **Data de assinatura:** 27/06/2025



Entrar

**Id contrato PNCP:** 77780161000170-2-000001/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [77780161000170-1-000001/2025](#)

### Objeto:

O objeto do presente contrato é a locação, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de plataforma completa de transmissão ao vivo, denominada TV do Legislativo - PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO, destinada a cobertura audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Reserva, incluindo a instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e licenças de uso dos softwares necessários, bem como a incorporação da tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera Controlador TV do Legislativo (Patente N. BR5120190000692). 1.2. As especificações técnicas detalhadas, funcionalidades, componentes (hardware e software) e obrigações acessórias estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, o qual o integra para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 17.760,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.520.032/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Arquivos Histórico

Nome Data/Hora de Inclusão

Contrato 2/2025 07/07/2025 - 11:04:30

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



O FUTURO DE RESERVA SE  
CONSTRÓI AQUI, COM VOCÊ



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.161/0001-70, com sede na Rua Generoso Marques, 1035, centro, 84320-000, Reserva - PR, neste ato representada por seu Presidente, Jose Roberto Taques Szeremeta, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 32437133, órgão expedidor SSP/PR, e do CPF nº 438.266.019-04, residente e domiciliado(a) no (a) Avenida Coronel Rogério Borba, 37, 84320-000, Reserva, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, SALA 03, 89.920-000, centro, Guaraciaba - SC, neste ato representada por Willian Perondi, brasileiro (a), solteiro, comerciante, portador(a) do RG nº 5384798, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no (a) rua 1 de maio, 288, centro, Guaraciaba, SC, CEP 89920000 e do CPF nº 083.849.779-29.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com os preceitos do direito público e, em especial, com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, bem como com os termos do Processo Administrativo nº 002/2025 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de plataforma completa de transmissão ao vivo, denominada TV do Legislativo - PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO, destinada à cobertura audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Reserva, incluindo a instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e licenças de uso dos softwares



O FUTURO DE RESERVA SE  
CONSTRÓI AQUI, COM VOCÊ



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal total é de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), composto por:

a) R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) – referente à locação da plataforma de transmissão TV do Legislativo;

b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – referente ao serviço mensal de transcrição de atas via Inteligência Artificial.

7.2. O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses permanece em R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais).

7.3. A taxa de instalação e deslocamento é isenta, conforme proposta comercial.

7.4. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 15 dias úteis contados do recebimento definitivo dos serviços prestados no mês anterior, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.5. O ateste da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA e ao cumprimento das obrigações contratuais no período correspondente.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação da efetiva prestação dos serviços e do cumprimento das formalidades legais e contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

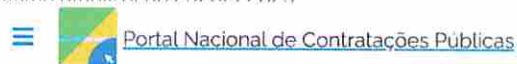
8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**Material de Consumo - R\$ 185.018,46:**

Cod. Red.	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
100	2.078	3.3.90.30.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40.06.00 Locação de Software

# Contrato nº 1/2025

Última atualização 26/02/2025



Entrar

**Local:** Entre Rios do Oeste/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

**Unidade executora:** 01001 - CM - Gabinete do Presidente

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Data de assinatura:** 07/02/2025

**Vigência:** de 07/02/2025 a 07/02/2030

**Id contrato PNCP:** 95719530000109-2-000001/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95719530000109-1-000001/2025](#)

### Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa da plataforma patenteada e exclusiva de transmissão ao vivo TV do Legislativo, com fornecimento de equipamentos e softwares, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades das sessões da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-Pr.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 50.550,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.520.032/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Termos Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Contrato\_N\_01\_25\_Digitalizado\_Inexigibilidade\_N\_01\_25.pdf

26/02/2025 - 11:16:19

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



**Contrato****TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 01/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR, E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Amazonas, nº 790 no Centro da cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.988-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.530/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **Cristiano Rodrigo Weber**, nomeado pela Ata N.º 001/2025 de 01/01/25, portador da Matrícula Funcional 129-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.520.032/0001-34, sediada na Rua Primeiro de Maio, 1208, sala 03, centro – Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **William Perondi**, Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa da plataforma patenteada e exclusiva de transmissão ao vivo TV do Legislativo, com fornecimento de equipamentos e softwares, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades das sessões da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-Pr, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Objeto da contratação:**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Mensal Estimado	Valor Total
1	<b>LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO, CONTEÚDO DO SERVIÇO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;</li><li>- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;</li><li>- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;</li><li>- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;</li><li>- Backup das imagens com gravação local;</li><li>- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;</li><li>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</li><li>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</li><li>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</li><li>- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).</li></ul>	Mês	60	830,00	49.800,00

Atas

# Ata nº 02/2025

Última atualização 17/06/2025



**Local:** Lapa/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA LAPA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 17/06/2025 **Data de assinatura:** 09/06/2025

**Vigência:** de 09/06/2025 a 09/06/2026

**Id ata PNCP:** 00402320000178-1-000082/2025-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

**Id contratação PNCP:** [00402320000178-1-000082/2025](#)

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, mediante locação de Sistemas Integrados de Informática, para efetuar a gravação e transmissão ao vivo (TV WEB) das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atos/eventos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, relativo as gravações e transmissões, SONOPLASTIA, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata_de_Registro_de_Precos_N_02_de_2025_ARTE_VIDEO_PRODUCOES_LTDA.pdf	17/06/2025 - 13:20:13
Ata_de_Registro_de_Precos_N_02_de_2025_ARTE_VIDEO_PRODUCOES_LTDA_Publicada_no_PNCP.pdf	17/06/2025 - 13:25:16
Ata_de_Registro_de_Precos_N_02_de_2025_ARTE_VIDEO_PRODUCOES_LTDA_Publicada_no_DIOM.pdf	17/06/2025 - 13:25:22

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a sua primeira e única plataforma destinada à divulgação centralizada e unificada dos atos exigidos nos processos e contratos administrativos, desde a abertura de licitação.

É gerida pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um consórcio de instituições públicas estabelecido na Lei nº 10.164 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse portal é um esforço conjunto de representantes de todas as entidades integrantes do consórcio, com o objetivo de garantir a qualidade e a transparência dos processos de contratação pública.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 /2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de Câmara Municipal e de outro a empresa detentora da ata de registro de preço, é a empresa ARTE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA CNPJ-20.342.134/0001-06 sediada na rua Manoel Ascensão Fernandes, 137-Bom Retiro- Curitiba-Pr, Cep 80520-300, a qual apresentou sua proposta total no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor unitário da transmissão em R\$ 817,77 (Oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). , tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS para a realização de transmissão e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos da Câmara Municipal da Lapa/PR, a seguir discriminada:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)
01	Estimáveis conforme edital	Transmissão ao vivo e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos, da Câmara Municipal da Lapa/PR.	R\$ 817,77(Oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

**Valor máximo da contratação estimada em R\$: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) conforme previsões do edital, ou seja, até 72 Transmissões.**

1.2 - A quantidade é estimável para o período de validade desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando a Câmara Municipal à contratação, seja total ou parcial.

1.3 - A Câmara poderá, por meio do Departamento de Compras, Almoxarifado, e Manutenção contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores/prestadores de serviços que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

**2. DO PREÇO**

2.1. O valor global (12 meses) do objeto é previsto em R\$ R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

2.2. Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

# Contrato nº 05/2025

Última atualização 20/05/2025



**Local:** Farroupilha/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**Unidade executora:** 01001 - Poder Legislativo Municipal

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 7/2025

**Categoria do processo:** Informática (TIC)

**Data de divulgação no PNCP:** 06/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025

**Vigência:** de 05/05/2025 a 04/05/2026

**Id contrato PNCP:** 20765627000140-2-000005/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

**Id contratação PNCP:** [20765627000140-1-000013/2025](#)

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão legislativa, com instalação, configuração, treinamento, suporte técnico por meio de diferentes canais no que concerne a prestação de serviço mensal de licença de Uso de Sistemas, com cumprimento das demais exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos, de software de gestão legislativa para a Câmara Municipal de Farroupilha, contendo, no mínimo, os seguintes módulos: a) Gerenciamento dos processos legislativos, adequados ao que dispõe o Regimento Interno da Casa Legislativa, incluindo tramitação de todas as espécies de proposições, inclusive nas comissões, protocolos, emissão de relatórios e documentos, atas e emissão de autógrafo. b) Gerenciamento do setor administrativo, incluindo, no mínimo, cadastro de parlamentares, gestão de gabinetes, controle de protocolos, bem como gerenciamento eletrônico de documentos e pautas, e emissão de relatórios, nos termos regimentais; c) Gerenciamento das atividades de plenár...

[Continuar Lendo >](#)

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 41.400,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.092.271/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SOFTCAM SOLUCOES LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato_Software__Softcam_assinado.pdf	20/05/2025 - 16:19:50

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**CONTRATO Nº 05/2025**  
**CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 420 em Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob nº: 20.765.627/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente JORGE CENCI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade/estado de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, a qual doravante denominar-se-á **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, a saber, Fabricio de Souza, tendo em vista o que consta no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2024, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de software de gestão legislativa, consoante objeto a seguir especificado.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

1.2.1 O presente contrato rege a contratação entre as partes, para fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico por meio de diferentes canais no que concerne a prestação de serviço mensal de licença de Uso de Sistemas, com cumprimento das demais exigências e condições conforme Edital e seus Anexos, de software de gestão legislativa da Câmara Municipal de Farroupilha, contendo, no mínimo, os seguintes módulos:

1.2.2 Gerenciamento dos processos legislativos, adequados ao que dispõe o Regimento Interno da Casa Legislativa, incluindo tramitação de todas as espécies de proposições, inclusive nas comissões, protocolos, emissão de relatórios e documentos, atas e emissão de autógrafo.

FABRICI O DE SOUZA	Assinado de forma digital por FABRICIO DE SOUZA Dados: 2025.05.05 15:27:15 -03'00'	JORGE CENCI:4 1484827 015	Assinado de forma digital por JORGE CENCI:414848270 15 Dados: 2025.05.05 10:59:21 -03'00'
--------------------------	---	------------------------------------	---

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

1.2.3 Gerenciamento do setor administrativo, incluindo, no mínimo, cadastro de parlamentares, gestão de gabinetes, controle de protocolos, bem como gerenciamento eletrônico de documentos e pautas, e emissão de relatórios, nos termos regimentais;

1.2.4 Gerenciamento das atividades de plenário, incluindo no mínimo, identificação dos vereadores, controle de tempo, votação e painel eletrônico com controle de votos, consoante normas regimentais da Casa Legislativa;

1.2.5 Portal Web Institucional/ Website com recursos de Portal da Transparência e imprensa, que permita alteração de layout, com inclusão de textos, imagens, vídeos, integração entre redes sociais, ferramentas de acessibilidade para deficientes visuais, apto a atender as normas da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 1.527/11), bem como as disposições dos órgãos de Controle Interno e Externo com integração a sites externos;

1.2.6 Módulo de ouvidoria/e-Sic, que atenda aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, e permita, no mínimo, o gerenciamento dos protocolos dos cidadãos, consoante a natureza do pedido, bem como o acompanhamento dos prazos, nos termos regimentais;

1.2.7 Serviço de Certificação/ Assinatura digital que permita a utilização de sistemas A1 e A3 (Smart card e token) e certificação ICP-Brasil;

1.2.8 Sistema de transmissão ao vivo das sessões e TV Câmara, em áudio e vídeo, com possibilidade de realização das sessões legislativas na forma remota.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O procedimento de contratação por dispensa eletrônica;

1.3.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.3 Os documentos de habilitação.

1.4 O presente contrato será suprido mediante o crédito orçamentário dotação 1428, classificação de despesa 3.3.90.40.00.00.00.00.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

FABRICI  
O DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por  
FABRICIO DE  
SOUZA  
Dados: 2025.05.05  
15:27:32 -03'00'

JORGE  
CENCI:414  
84827015

Assinado de forma  
digital por JORGE  
CENCI:414848270  
15  
Dados: 2025.05.05  
11:05:32 -03'00'

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante aditamento contratual.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada a comprovação, pelo CONTRATADO, de que permanecem inalteradas as condições de habilitação.

2.1.3 A prorrogação do contrato está condicionada a manutenção das condições de habilitação, bem como comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

2.1.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

2.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contrato será considerado extinto por inadimplemento contratual, ressalvado o direito do contratado ao recebimento dos serviços já prestados na vigência do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de contratação será por prestação de serviço contínuo;

3.2 A prestação do serviço será mensal e ininterrupta;

3.3 A gestão do contrato se dará nos termos da Resolução nº 05/2023 da Casa Legislativa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

FABRICIO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por FABRICIO DE SOUZA  
Dados: 2025.05.05 15:27:47 -03'00'

JORGE CENCI  
Assinado de forma digital por JORGE CENCI  
Dados: 2025.05.05 11:05:57 -03'00'

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) para a contratação anual, sendo R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), o valor mensal.

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.1.2 O sistema deverá ser entregue na sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo incidir quaisquer valores adicionais para a sua instalação, treinamento dos servidores, bem como para as adequações necessárias para a implantação e utilização dos módulos pelo CONTRATANTE;

5.1.3 Após a implantação, término das adequações e o devido treinamento, os serviços técnicos que precisarem ser realizados *in loco*, serão remunerados no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora técnica, computadas apenas as horas de permanência na sede do Poder Legislativo;

5.1.3.1 O pagamento dessa despesa adicional só será considerado devida mediante a apresentação da ficha de atendimento, devidamente assinada e carimbada pela chefia do Poder Legislativo;

5.1.4 A título de deslocamento, será pago o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado, a ser contado a partir da distância de 50 quilômetros entre a sede da CONTRATANTE e a sede da CONTRATADA, até o percurso máximo de 200 quilômetros.

5.1.5 Havendo necessidade de utilização de hora/desenvolvimento, o valor pago será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora de desenvolvimento, não podendo, em nenhuma hipótese, exceder a 30% (trinta por cento) o valor vendido pelo módulo objeto de alteração, nesse valor já incluída a atualização e instalação no sistema matriz;

FABRÍCIO  
DE SOUZA

Assinado de forma  
digital por FABRÍCIO  
DE SOUZA  
Dados: 2025.05.05  
15:28:04 -03'00'

JORGE  
CENCI:4  
148482  
7015

Assinatura em forma  
digital por JORGE  
CENCI:4148482013  
Data: 2025.05.05  
11:06:23 -03'00'

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

# Contrato nº 06/2025

Última atualização 10/02/2025



**Local:** Xanxerê/SC    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE XANXERE    **Unidade executora:** 1023 - Unidade Única

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 1/2025    **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2025    **Data de assinatura:** 07/02/2025

**Vigência:** de 07/02/2025 a 07/02/2026

**Id contrato PNCP:** 83828285000180-2-000027/2025    **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Id contratação PNCP:** [83828285000180-1-000001/2025](#)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)


 Entrar

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM MAO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIENTE EM OPERAÇÕES DE CÂMERAS FILMADORAS E OPERAÇÃO DE SOFTWARES DE TRANSMISSÃO PARA VEICULAÇÃO. AO VIVO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NO CANAL TV CÂMARA ONLINE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS: YOUTUBE, INSTAGRAM, TIKTOK, FACEBOOK, BEM COMO REPRISAS DAS SESSÕES, DAS SESSÕES ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, REUNIÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS, EVENTOS DE INTERESSE DA LEGISLATIVO E GRAVAÇÕES/CAPTURE DE IMAGENS DE INTERESSE PÚBLICO

### VALOR CONTRATADO

R\$ 76.249,99

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 22.865.751/0001-03    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** A S PINTO

Arquivos    Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 06 - 51409.pdf	10/02/2025 - 14:09:45

Exibir:  1-1 de 1 itens    Página:  < >

[< Voltar](#)





## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025**

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06**

Diante da apresentação do MENOR PREÇO sobre a hora de serviços técnicos objetos deste contrato, ofertado no Processo Licitatório Nº 1/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 , a empresa A S PINTO pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 22 865 751/0001-03 , com sede Rua Quadra 1 , nº 24 Bairro Setor Oeste , na Cidade de Planaltina neste ato representada Adriano Silva Pinto , consumasse **CONTRATADA**, pela Câmara Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 238 Centro, Xanxerê SC, CEP n. 89.820-000, CNPJ: 83.828.285/0001-80 REPRESENTADA pelo Presidente, Evandro Saibro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Sendo assim, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº 1/2025 - Pregão Eletrônico nº 1/2025 , regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIENTE EM OPERAÇÕES DE CÂMERAS FILMADORAS E OPERAÇÃO DE SOFTWARES DE TRANSMISSÃO PARA VEICULAÇÃO, AO VIVO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NO CANAL TV CÂMARA ONLINE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS: YOUTUBE, INSTAGRAM, TIKTOK, FACEBOOK, BEM COMO REPRISAS DAS SESSÕES, DAS SESSÕES ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, REUNIÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS, EVENTOS DE INTERESSE DA LEGISLATIVO E GRAVAÇÕES/CAPTURE DE IMAGENS DE INTERESSE PÚBLICO , conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº 1/2025 - PREGÃO ELETRONICO nº 1/2025 , nos moldes inc. XLI. do art. 6º da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - Considerando que Pregão Eletrônico utilizou como critério o menor preço, o valor da hora

**49 3433 0648**

Rua Rui Barbosa, 238 - Centro  
Xanxerê (SC) - CEP 89820-000



técnica de filmagem e transmissão será de R\$ 331,52 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo um total de até 230 horas, o valor global será de R\$ 76.250,00 ( setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais )

3.2. Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO, desde que:

a) a CONTRATADA enviar, mensalmente, para o e-mail nfe@camaraxanxere.sc.gov.br, Nota Fiscal acompanhada de planilha assinada, informando dias das sessões trabalhadas e o número de horas de serviço prestados em cada sessão, total de horas no mês e valor a ser pago.

b) A medição será realizada aferindo a planilha de horas informadas com as horas de transmissão disponíveis nos canais virtuais em que ocorre a transmissão

c) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o envio da Nota Fiscal e planilha de horas.

d) Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

3.3- Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1- As especificações dos serviços a ser contratado é contratação de empresa prestadora de serviços técnicos, com mão de obra qualificada e experiente em operações de câmeras filmadoras e operação de softwares de transmissão para veiculação, ao vivo, das sessões ordinárias e extraordinárias, no canal TV Câmara Online (através da internet), bem como reprises das sessões, das sessões itinerantes, audiências públicas, sessões solenes, reuniões das comissões técnicas, eventos de interesse da Legislativo e gravações/captura de imagens de interesse público

<b>Lote 1</b>				
Lote Global				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

**49 3433 0648**

Rua Rui Barbosa, 238 - Centro  
Xanxerê (SC) - CEP 89820-000



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIENTE EM OPERAÇÕES DE CÂMERAS FILMADORAS E OPERAÇÃO DE SOFTWARES DE TRANSMISSÃO PARA VEICULAÇÃO, AO VIVO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NO CANAL TV CÂMARA ONLINE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS: YOUTUBE, INSTAGRAM, TIKTOK, FACEBOOK, BEM COMO REPRISAS DAS SESSÕES, DAS SESSÕES ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, REUNIÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS, EVENTOS DE INTERESSE DA LEGISLATIVO E GRAVAÇÕES/CAPTURE DE IMAGENS DE INTERESSE PÚBLICO.	12,00 MES	R\$ 6.354,1666	R\$ 76.249,9992
<b>Total Lote 1</b>	x1	R\$ 76.249,9992	

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência do contrato será de 1(UM) ano, contados da data de homologação e assinatura do contrato. O quantitativo será de até 230(duzentas e trinta) horas de transmissão, para o período supracitado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1- A Contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de operação de câmeras filmadoras e softwares de transmissão, conforme as especificações estabelecidas neste contrato e em seus anexos, visando à transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, sessões itinerantes, audiências públicas, sessões solenes, reuniões das comissões técnicas, eventos de interesse do Poder Legislativo Municipal de Xanxerê, bem como a gravação e captura de imagens de interesse público.

6.2. A Contratada realizará a operação de, no mínimo, duas câmaras filmadoras durante as sessões, uma destinada à transmissão das intervenções dos vereadores e outra para a transmissão da intérprete de LIBRAS e também a operação da estação de transmissão e corte.

6.3 Para regular e calibrar os equipamentos solicita-se que os prestadores do serviço estejam no ambiente de trabalho com a antecedência necessária para que não ocorra atrasos no início da transmissão.

6.4 Os serviços de transmissão deverão ser executados com observância às especificações técnicas previstas no contrato, garantindo a alta qualidade de som e imagem, e o pleno funcionamento dos equipamentos de transmissão.

**49 3433 0648**  
Rua Rui Barbosa, 238 - Centro  
Xanxerê (SC) - CEP 89820-000

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO SAIBRO e ADRIANO SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/41B0-7724-0C91-E50C> e informe o código 41B0-7724-0C91-E50C





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – CONTRATO Nº 02/2025 CMLS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – CMLS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo presidente do Legislativo Sr. **JOVANILDO VIOLA**, brasileiro, servidor público, CPF nº.940.892.569-68, residente domiciliado em Laranjeiras do Sul/Pr.

**CONTRATADO:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, localizada na Rua 1 de maio, Guaraciaba/Pr, CEP: 89.920-000, neste ato representada por **WILLIAN PERONDI**, inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29 residente domiciliado em Guaraciaba/SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, encerrando-se na data de 09 de abril de 2027, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR – Conforme documentos comprobatórios, inerentes ao período de prorrogação e ao reajuste considerando IGPM do período (03/25 a 02/26), o qual teve uma variação de -2,666800 %, onde o valor mensal fica suprimido de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para **R\$ 1.294,53** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando para o período de 12 meses **R\$ 15.534,36** (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo, relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

Órgão: 01 Legislativo Municipal	Unidade: 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa	Subfunção: 03 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
Ação: Ação 2001	
Conta: 0120	
Elemento da despesa orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de 3ºs P. J.	
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
Exercício: corrente	
Classificação Institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0100.2001	



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2026.

**JOVANILDO**  
**VIOLA:940892**  
**56968**

Assinado de forma  
digital por JOVANILDO  
VIOLA:94089256968  
Dados: 2026.03.17  
11:24:21 -03'00'

**JOVANILDO VIOLA**  
**CONTRATANTE**

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
34

Assinado de forma digital  
por CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
Dados: 2026.03.17  
11:34:37 -03'00'

**WILLIAN PERONDI**  
**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025 DISPENSAD LICITAÇÃO Nº 02/2025 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA O LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/0001-65  
Representante Sr. JOVANILDO VIOLA

Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO  
CNPJ: 11.520.032/0001-34  
Representada pelo Sr. WILLIAN PERONDI

**VALOR TOTAL R\$ 15.534,36** (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Supressão de -2,666800 % IGPM do período (03/25 a 02/26).

Prorrogação da Vigência: 12 meses

Data do aditivo: 16 de MARÇO de 2026.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.